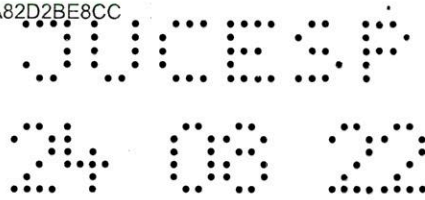
**KAIRÓS WIND HOLDING S.A.**

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61

NIRE 35300585097

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** Aos 02 dias do mês de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Kairós Wind Holding S.A. ("**Companhia**"), na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.
2. **Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Maurício José Palmieri Orlandi.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(a)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$120.035.277,00 (cento e vinte milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **(i)** R\$80.035.277,00 (oitenta milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais) mediante a conversão de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") celebrados com sua única acionista 2W Energia S.A. ("2W"), e consequente alteração do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação e **(ii)** R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), à vista e em dinheiro, todos em moeda corrente nacional; e **(b)** a ratificação de todos os atos já praticados até o momento em relação às deliberações constantes no item anterior.
5. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, após debates e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram o seguinte:
 - (a) 1. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$120.035.277,00 (cento e vinte milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta



e sete reais), mediante a emissão de 120.035.277 (cento e vinte milhões, trinta e cinco mil, duzentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações são emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada, calculado nos termos do artigo 170 da Lei das Sociedades Anônimas. Em razão do referido aumento, o capital social da Companhia subscrito e integralizado na presente data, passará **de** R\$105.370.856,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dividido em (cento e cinco milhões, trezentas e setenta mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, **para** R\$225.406.133,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais), dividido em 225.406.133 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentas e seis mil, cento e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

3. A totalidade das novas ações emitidas são subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, qual seja, a 2W, CNPJ/ME sob nº 08.773.135/0001-00, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2.701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, nos termos do Boletim de Subscrição, que integra a presente ata na forma do **Anexo I**;

4. As ações ordinárias emitidas conferirão ao seu titular os mesmos direitos e obrigações das ações ordinárias já existentes e farão jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia a partir da presente data;

5. Autorizar a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$225.406.133,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, cento e trinta e três reais), dividido em 225.406.133 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentas e

JUCESP
24 08 22

seis mil, cento e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, consignando que permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia que não foram alterados pelo presente instrumento;

(b) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Maurício José Palmieri Orlandi. Acionista presente: 2W Energia S.A. (representada por Claudio Ribeiro da Silva Neto e Walter Milan Tatoni).

Este documento é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Walter Milan Tatoni
3AD7EFC703CF4D6...

WALTER MILAN TATONI

Presidente

DocuSigned by:
Mauricio J. P. Orlandi
68A391ACTAD94CC...

MAURÍCIO JOSÉ PALMIERI ORLANDI

Secretário



JUCESP



**KAIROS WIND HOLDING S.A.**

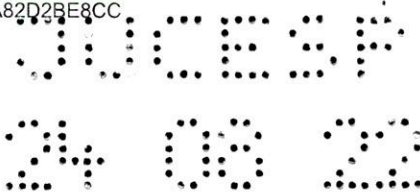
CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61

NIRE 35300585097

ANEXO I**À ATA DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2022****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de Ações relativo ao aumento de capital social da Kairós Wind Holding S.A., CNPJ sob nº 10.690.234/0001-61, com sede na Avenida Dr. Chucru Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"), no valor de R\$120.035.277,00 (cento e vinte milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), mediante a emissão de 120.035.277 (cento e vinte milhões, trinta e cinco mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas pela única acionista e sociedade controladora 2W Energia S.A., conforme abaixo:

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição	Valor e Forma de Integralização
2W Energia S.A. , com sede da Av. Dr. Chucru Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2.701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, no município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus diretores, Claudio Ribeiro da Silva Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 186.706.768-42, e Walter Milan Tatoni, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25541699 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 270.405.228-02, ambos com domicílio profissional supramencionado.	120.035.277	R\$ 120.035.277,00	Totalmente integralizado, da seguinte forma: R\$40.000.000,00 à vista, e R\$80.035.277,00 mediante conversão de AFACs realizados em moeda corrente nacional.
DocuSigned by: <small>CE28E38CE6A8437</small>	DocuSigned by: <small>3AD7EFG703GF4D6...</small>		
2W Energia S.A. (Representada por Claudio Ribeiro da Silva Neto e Walter Milan Tatoni)			



KAIRÓS WIND HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 10.690.234/0001-61

NIRE 35300585097

ANEXO II

**À ATA DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2022**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

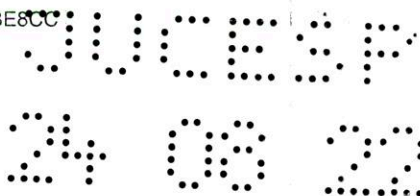
Cláusula 1ª. Sob a denominação de **KAIRÓS WIND HOLDING S.A.** ("Companhia") fica constituída uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2ª. A Companhia tem sua sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º andar, Sala 2.704, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130.

Parágrafo Único: A Companhia poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos ou dependências, em qualquer ponto e parte do Brasil, observadas as disposições deste Estatuto Social, por deliberação de sua Diretoria.

Cláusula 3ª. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Assembleia Geral será realizada em segunda convocação, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral será instalada na forma da lei e presidida pelo Diretor Presidente, ou pela pessoa que vier a ser escolhida pelo Diretor Presidente, sendo acionista ou não da Companhia. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um Secretário.

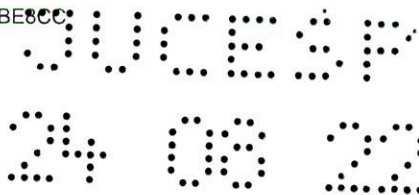
Parágrafo Quinto: Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na Lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Cláusula 8ª. Exceto se maior quórum houver sido estabelecido em legislação aplicável, por este Estatuto ou pelo disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as matérias submetidas à deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de voto dos Acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco.

Cláusula 9ª. Sem prejuízo do disposto no artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, compete privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

- (i) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar os planos para outorga ou concessão de ações e/ou planos para outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como os administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia;
- (iii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; e
- (iv) autorizar os administradores a pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou declarar autofalência.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo de Acionistas. Qualquer ato praticado em desacordo com o Acordo de Acionistas será considerado nulo e sem efeitos para a Companhia.



Capítulo IV Da Administração

Cláusula 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores, cabendo à Assembleia Geral definir os montantes destinados à Diretoria e individualizar a remuneração paga a cada um dos Diretores.

Parágrafo Segundo: Os administradores da Companhia deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, recusando-se de computar quaisquer votos proferidos em violação a tais acordos.

Capítulo V Da Diretoria

Cláusula 11. A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral, com atribuições diversas, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica.

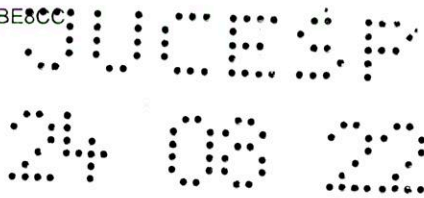
Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como um ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores.

Cláusula 12. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Cláusula 13. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei, pelo presente Estatuto Social, ou por Acordo de Acionistas, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;



- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (v) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste;
- (vi) representar perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, salvo para fins judiciais, hipótese na qual a Companhia poderá ser representada por somente 1 (um) procurador munido de poderes específicos para tanto;
- (vii) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como submeter aos acionistas da Companhia, após parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;
- (viii) estabelecer a estratégia geral dos negócios da Companhia;
- (ix) representar a Companhia como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, estabelecido que a Companhia poderá se fazer representar exclusivamente por 1 (um) procurador apenas, com poderes específicos para tanto;
- (x) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou conforme previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas ou neste Estatuto Social, na hipótese de impedimento do Diretor Presidente;
- (xi) emitir parecer prévio acerca de atos ou contratos, sempre que exigidos pelo Estatuto Social;
- (xii) submeter o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia para a Assembleia Geral; e
- (xiii) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros que não sejam suas controladas diretas ou indiretas, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas

Cláusula 14. A realização dos seguintes atos e a obrigação da Companhia nas seguintes matérias dependerão da aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia:

JUCESP
24 08 22

- (i) o penhor, transferência, alienação ou oneração de quotas ou ações de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer participação societária, independentemente do valor envolvido, exceto penhores e onerações em favor da Companhia;
- (ii) o penhor, transferência, alienação ou oneração de qualquer ativo, negócio comercial, empreendimento ou estabelecimento de propriedade da Companhia;
- (iii) a prestação de cauções, seguros ou garantias de qualquer natureza para garantir obrigações de terceiros;
- (iv) a contratação de empréstimos em favor da Companhia (com ou sem garantia) ou qualquer tipo de dívida, sempre que o montante total dessa dívida, individualmente ou no valor agregado por ano, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas, for igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- (v) a concessão de empréstimos realizados pela Companhia em favor de terceiros, ou a qualquer Diretor, ou empregado da Companhia;
- (vi) qualquer desembolso ou despesa pela Companhia, acima e além dos níveis estabelecidos no orçamento anual da Companhia, devidamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) a aquisição e/ou venda de quaisquer ativos ou bens, incluindo imóveis, da ou pela Companhia onde o investimento requerido pela Companhia ou o valor dos ativos, bens ou imóveis a serem vendidos ou onerados seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas;
- (viii) a celebração de qualquer compromisso, de longo prazo (ou seja, mais de 24 (vinte e quatro) meses), para fornecer ou comprar serviços;
- (ix) a celebração de qualquer contrato de trabalho, contrato de consultoria ou contrato com profissional autônomo entre a Companhia e quaisquer membros da Diretoria, ou a modificação desses contratos, incluindo, mas não se limitando, a remuneração paga aos membros da Diretoria; e
- (x) a celebração de qualquer contrato, transação, empréstimo ou outros acordos entre a Companhia e os Acionistas ou Afiliadas.

Cláusula 15. Ao Diretor Presidente compete presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Companhia, convocar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia.

Cláusula 16. Aos demais Diretores compete o exercício das demais atividades operacionais, financeiras e administrativas da Companhia

Cláusula 17. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou

JUN 24 08 22

passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão avais, fianças ou outras garantias, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre (i) a 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente constituído; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, especialmente constituídos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Administrador, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Contrato, os seguintes atos:

- (i) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- (ii) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (iii) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; e
- (iv) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo Segundo: Os instrumentos de mandato deverão ser outorgados sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, e definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores nomeados pelos Diretores e sempre serão outorgados por prazo determinado, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Cláusula 18. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, legalmente qualificados, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, o qual funcionará em caráter não permanente.

JUL 24 09 22

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Quarto: O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

Capítulo VII Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição

Cláusula 19. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance os limites previstos em Lei, de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.; e
- (iii) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, consoante proposta referida no *caput* desta Cláusula, atendidas as regras legais aplicáveis.



Parágrafo Segundo: A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.

Parágrafo Terceiro: A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanço semestral, trimestral ou mensal, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo Quarto: Na deliberação sobre a distribuição de dividendos pela Companhia, os acionistas observarão o que dispuser o Acordo de Acionistas.

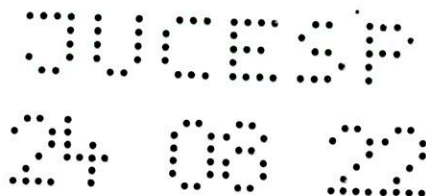
Capítulo VIII Da Dissolução e da Liquidação

Cláusula 20. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em Lei.

Capítulo IX Das Disposições Gerais

Cláusula 21. Com exceção das controvérsias referentes a obrigação de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, todos os demais conflitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, serão resolvidos pelo foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Cláusula 22. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1A1C8DB0D2A24715BE5D34A82D2BE8CC

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.08.02 - AGE - Kairos Wind Holding - aumento de capital - v. junta.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Jurídico 2W

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andar, Sala 2.701, , Edifício Morumbi Golden Tower

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04711-130

juridico@2wenergia.com.br

Endereço IP: 152.250.207.145

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico 2W

Local: DocuSign

12/8/2022 | 11:42

juridico@2wenergia.com.br

Eventos do signatário

claudio ribeiro da silva neto
claudio.ribeiro@2wenergia.com.br
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
claudio ribeiro da silva neto
C620E88CE6A8437...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 204.199.56.58

Registro de hora e data

Enviado: 12/8/2022 | 11:44
Reenviado: 12/8/2022 | 15:16
Reenviado: 12/8/2022 | 15:42
Reenviado: 12/8/2022 | 17:16
Visualizado: 15/8/2022 | 09:06
Assinado: 15/8/2022 | 09:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Mauricio J. P. Orlandi
mauricio@2wenergia.com.br
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Mauricio J. P. Orlandi
08A391AC7AD94CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 204.199.56.58

Enviado: 12/8/2022 | 11:44
Visualizado: 12/8/2022 | 12:02
Assinado: 12/8/2022 | 12:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Walter Milan Tatoni
wtatoni@2wenergia.com.br
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Walter Milan Tatoni
3AD7EFC703CF4D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 204.199.56.58

Enviado: 12/8/2022 | 11:44
Visualizado: 12/8/2022 | 12:05
Assinado: 12/8/2022 | 12:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

JUCESP



Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/8/2022 | 11:44

Entrega certificada

Segurança verificada

12/8/2022 | 12:05

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/8/2022 | 12:05

Concluído

Segurança verificada

15/8/2022 | 09:06

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora